



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 17 /2015

Dispõe sobre aprovação das contas do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Entidade Municipal da Administração Indireta, relativo ao exercício 2006 e dá outras providências.

Autoria da Mesa Diretora

A **Câmara Municipal de Itabirito**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal e art. 180 da Constituição Estadual, amparada no que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e com base nas conclusões das perícias judiciais, pareceres jurídicos, relativos às contas do exercício de 2006, APROVA E PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Itabirito, Legislativo Municipal e Entidade Municipal da Administração Indireta, no exercício de 2006, em sua integralidade, nos termos do Processo 729533, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito/MG, em 10 de agosto de 2015.

Maximiliano Silva Baêta Fortes
Presidente da Câmara Municipal

Rodrigo Campos Chagas
Vice Presidente

Davi Araujo Antunes
Secretário

PROTOCOLO

Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Centro
Itabirito-MG CEP 35450-000 Telefone: (31)3561-1599

DATA 10/08/15

RECEBIDO POR pmv